

Respostas a Live CRCES

1. O que é e para que serve o Imposto de Renda?

Resp: Para apurar o IR e descrever as informações obrigatórias.

2. Qual é o prazo de entrega do IR 2020?

Resp: Até o dia 30/04 até as 23h59min

3. Quem é obrigado a entregar a DIRF 2020?

Resp: Vide art. 2º, IN RFB 1924/2020.

4. O que pode ser deduzido do IR?

Resp: Vide na IN RFB nº 1.500/2014 e nas perguntas e respostas.

5. Quais são as principais mudanças do IR 2020 em relação a 2019?

Resp: Ao abrir o programa, mostra-se como primeira tela as novidades de 2020, aparece m um banner com as novidades

6. Qual o valor da multa por não apresentar o IR 2020?

Resp:

Apresentação da Declaração), sujeita o contribuinte à seguinte multa:

a) existindo imposto devido, ainda que integralmente pago, multa de 1% (um por cento)

ao mês ou fração de atraso, calculada sobre o imposto devido, observados os limites

mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido;

b) não existindo imposto devido, multa de R\$ 165,74.

A multa será objeto de lançamento de ofício e terá por termo inicial o primeiro dia subsequente ao fixado para a entrega da declaração e por termo final o mês da entrega ou, no caso de não apresentação, do lançamento de ofício. No caso do não pagamento da multa por atraso na entrega dentro do vencimento estabelecido na notificação de lançamento emitida pelo PGD, a multa, com os respectivos acréscimos legais decorrentes do não pagamento, será deduzida do valor do imposto a ser restituído para as declarações com direito a restituição.

Não há a cobrança de multa para quem está desobrigado de apresentar a declaração.

7. Quem pode ser Dependente no IR?

Resp: Vide na IN RFB nº 1.500/2014 e nas perguntas e respostas.

8. O uso de certificado digital é obrigatório?

Resp: depende, a IN 1924/2020 traz quais casos o certificado é obrigatório, para pré preenchida é obrigatório

9. Como é feita a retificação do IR?

Resp: Vide tópico retificação da declaração na instrução de preenchimento do programa.

10. Por quanto tempo devo guardar a documentação comprobatória?

Resp: Regra geral, 5 anos mais um. Mas atente-se as regras específicas, ex reforma de apto que vai acrescentar ao custo do imóvel, esses doc devem ser guardados a partir do momento que vc transfere o bem.

11. Posso atualizar o valor do meu imóvel?

Resp : Nao

Resp1: Quanto mais tempo o bem fica com a pessoa, menor é o ganho ou a zero. Quando vc passa de inventário pelo custo na venda o valor do ganho será muito maior. Preencha o aplicativo de ganho de capital e analise o ganho de cada imóvel.

Resp2: Nao pode atualizar os bens na declaração de IR, os bens nao são atualizados na DIRPF. Pois , o valor da declaração é quanto custou para a pessoa que adquiriu.

12. Onde informo meu financiamento?

Resp: Se for alienação fiduciária não informa, pode colocar no campo de discriminação. Porém, se fez financiamento sem alienação vc coloca o valor em dividas

13. Declaração definitiva do pais?

Resp: Quem se tornou em não residente fiscal no Brasil, sendo a primeira quem saiu do Brasil de forma definitiva, deve fazer formulário on line no site da SRF até fev. Levar documentos para atendente do CRC, tradução juramentada. Não residente no Brasil nao faz declaração de IR.

14. Pessoa saiu do Brasil em fevereiro de 2019 para morar no Canadá - qual data seria obrigatório fazer a saída definitiva do Brasil?

Resp: saída temporária nao precisa

Resp: saída definitiva em fev de 2019, nao fez a comunicação até fev 2020. Como nao fez a comunicação ainda é residente no Brasil e deve informar a renda no exterior e está sujeita a carnê leao.

Se fez a comunicação deve fazer a tributação de forma exclusiva /definitiva 15% direto. No site da receita no MAFON, na parte do exterior tem o % de cada tipo de renda, e código do darf.

15. Espolio, faleceu em 25/12/2018 fez IR como espolio OK!, Precisa continuar fazendo de espolio até finalizar o inventário ?Mesmo que seja daqui a 10 anos ?

Resp: se o processo de inventário nao encerrou nao é de espólio e sim anual normal, em 2018 vc fez a inicial, depois a normal preencher a natureza 81 preenche a ficha espolio. Após inventário faz a final de espolio.

16. Quando paro de declarar IR por idade?

Resp: Nunca, tendo renda deve declarar não importa a idade.

17. Diego Galdino Bom dia! Retifiquei em 2020 uma declaração de IR ref. ano calendário 2015, onde na declaração de bens informei um saldo em moeda espécie que o contribuinte tinha em poder desde 2014 e que não havia declarado. Para fins de fiscalização, pode a RFB questionar esse valor, uma vez que o ano de 2014 já está fora dos 5 últimos anos?

Resp: Deve analisar a origem do dinheiro se tiver origem nao tem problema algum, se auditoria verificar que nao existe esse valor será autuado, porque terá passivo a descoberto.

18. Mãe faleceu em 2009 e o pai em 2010 deixando bens móveis e pensão acumulada da previdência mas nenhum deles declarava IR. Por desconhecimento, o inventariante não fez nenhuma das declarações de espólio, nem a inicial e nem as intermediárias, e no fim de 2019 finalizou-se o inventário e terão que fazer a declaração final de espólio. Como já se passaram dez anos dos falecimentos, quais medidas o inventariante precisa fazer para corrigir o erro? É possível declarar somente a final do espólio?

Resp: Analisar se precisava fazer, considerando renda e valor dos bens. Se estava obrigada a fazer, vc deve fazer a dos últimos 5 anos, pagar a multa.

A do final do espolio pode fazer conjunta para os dois, lembrando do valor dos bens, apurando se for em caso o ganho de capital em nome do espolio.

2 - Em outro caso, numa declaração "inicial" de espólio em que haverá restituição de IRRF, qual a conta que devemos informar para receber a restituição? Do falecido para entrar no inventário ou do inventariante?

Resp: Esses valores nao estão no inventário, se estiverem cada um recebe de acordo com as regras, isso no caso de RRA.

No caso da restituição do IR, esse valor é determinado no processo de inventário, tem que ter alvará. Se não constar no inventário pede ao Juiz alvará para poder receber.

19. Tenho uma dúvida sobre o espólio: fiz uma declaração de espólio de um óbito ocorrido em 2018, A declaração tinha um valor de restituição que a receita declarou como pago porém o valor não caiu na conta da inventariante. Estive na receita e a mesma orientou que procura-se o banco, no banco foi informado que o valor não foi reconhecido e que deveria retornar a receita. A receita informou que não tem nada a fazer e que em agosto o valor retornara para Brasília. O que fazer?

Resp: o banco vai pedir o alvará ou decisão judicial, o prazo do banco é de um ano, caso não receba vai para Brasília.

20. Geovana Paganini Gava Vieira Sobre trabalhador da OGMO - trabalhador avulso portuário, ele pode lançar como despesa no livro caixa as contribuições para o sindicato?

Resp: Livro caixa são as despesas essenciais para o trabalho dele, senão for obrigatória não pode ser deduzido. Vide pergunta 412 do perguntas e respostas.

21. Um recebimento de ação trabalhista o cliente não recebeu o informe como lançar?

Resp: Normalmente esse informe está no processo dele, vc consegue junto ao advogado a cópia do processo e lá vai constar os valores de rendimentos. Hoje os processos são eletrônicos.

22. Uma cliente está com doença grave câncer! As fontes não mudaram a condição . O INSS nem processou o pedido desde 05/20 e nem ipc e nem ipjm ela vai pagar ir No meu caso e aposentada por tempo de serviço e tem a pensão do inss.

Resp: O laudo médico oficial é que determina se vc tem isenção ou não, se tiver pode considerar a isenção, vai cair em malha, porém quando abrir o prazo, você leva o laudo médico oficial.

22. Diego Galdino Bom dia! Retifiquei em 2020 uma declaração de IR ref. ano calendário 2015, onde na declaração de bens informei um saldo em moeda espécie que o contribuinte tinha em poder desde 2014 e que não havia declarado. Para fins de fiscalização, pode a RFB questionar esse valor, uma vez que o ano de 2014 já está fora dos 5 últimos anos?

Resp: Pode fazer, porém pode ser questionado sim.

23. Claudio Ribeiro Júnior Bom dia, como será informado na declaração de ajuste valor recebido de indenização de processo através de precatório federal, onde o banco desconta 3% de imposto retido direto sem utilizar a tabela progressiva e no informe da fonte pagadora é informado como tributado sendo que se refere a pagamento de auxílio doença ou acidente de trabalho uma vez que essas verbas são isentas

Resp: Coloca o correto na declaração, mesmo com o desconto indevido. Vai na ficha rendimentos recebidos de PJ, coloca o banco (BB ou CEF), coloca rendimento tributável 0,00. E coloca o IR descontado, que vc terá direito a esse rendimento.

Na ficha de rendimentos isentos e tributáveis coloca esse rendimento em outros. Neste caso vai ter confronto da ficha com banco, vai dar malha, vai no ano seguinte e entrega os documentos, a mesma será liberada.

24. Débora Carriço Gostaria de saber sobre o valor da melhoria do imóvel, pode atualizar o valor do bem de acordo com o gasto da melhoria?

Resp: Sim, mas nao gastos corriqueiros, como iptu, condomínio, o que entra como custo são as benfeitorias, como reforma, como armário embutido. Lembrando que os documentos devem ser hábeis, NF por exemplo e nao recibo.

25. Claudio Florentino Tenho um caso de doença grave, não trabalha, mas a Prefeitura envia na DIRF como tributado, todo ano tenho dor de cabeça.

Resp: Tem que procurar a fonte pagadora levar o laudo para acertar a informação.

25. Renda recebida do exterior (herança) que entrou na conta bancária só Brasil da filha do herdeiro e saiu da conta dela e foi para o pai novamente para sua conta no Brasil. Como declara? A cliente é a filha que recebeu 15 mil reais vindo de uma conta do pai de Portugal.

Resp: regra geral, rendimento do exterior sujeita a carnê leão. Ou ganho de capital no exterior, analisar se nao está sujeita. Senão for nestas duas situações esta isenta.

26. Uma família (Mãe e 5 filhos) possuem um propriedade rural cuja a receita é declarada de agora com a participação de cada um. A Receita Bruta totaliza R\$ 8000.000,00. Pergunta: A Receita Total ultrapassou o teto obrigatório para elaboração do livro caixa, mas como cada 01 vai declarar sua participação individualizada, ainda temos a obrigatoriedade?

Resp: Sim com certeza, pois o limite do livro caixa é de R\$ 56000.

Por que a mãe por exemplo tem 50% valor de 4000.000,00 na propriedade rural?

Resp: mesmo assim, deve olhar individualmente.

27. Como devo saber se posso colocar os pagamentos ref. plano de previdência privada? Calculando 12% sobre qual rendimento? Bruto ou...?

Resp: o próprio programa faz a conta e já corta em 12%. Lembrando que tem a PGBL é dedutível e o VGBL não é dedutível na declaração, entra nos bens e direitos

28. Minha mãe é minha dependente e eu pago uma acompanhante de idoso com carteira assinada. Na declaração posso aproveitar algo como o salário pago ou os impostos?

Resp: Infelizmente não, não existe previsão legal para isso.

29. O governo está comentando em prorrogar o prazo final para entrega da declaração?

Resp: Sem retorno ainda

31. Coloco o valor de compra ou atualizo o valor todo ano com o que pago? Exemplo depois do 3º ano eu paguei 60 mil e vendi o apto, mas o preço de compra foi 200 mil. Como fica por conta do ganho de capital?

Resp: Não pode vender imóvel se ele pertence ao banco, portanto deve fazer o cálculo da quitação do financiamento, isso é custo. Deve-se apurar o ganho da dif da quitação e valor da venda. Observando as regras de isenção.

32. Declarei o terreno adquirido e construí uma casa, como declarar o valor da casa se não tenho todas as NF's e documentos comprobatórios?

Resp: somente poderá ser deduzido o que se tem documento como declarar, ou seja, documentos.

33. Tenho um cliente falecido em 2019 cujo inventário ainda está em tramitação. Contudo, os herdeiros receberam um valor expressivo, que estava numa conta corrente conjunta. Posso lançar esse valor como adiantamento do espólio?

Resp: deve ser perguntado para o Juiz ou tabelião que está conduzindo. Deve ser declarado nos herdeiros.

34. quando o nao residente ainda possui conta corrente no brasil e envia depósitos no exterior nesta conta. Como tributar?

Resp: O dinheiro que entra na conta do Brasil está sujeito à tributação exclusiva/definitiva. A simples transferência de valores de contas de mesma titularidade do Brasil para o exterior não está sujeita à incidência do IR.

35 - Namorados, tem conta conjunta. Na hora de declarar como informar?

Resp: Em regra, é um bem em condomínio. Assim, cada um tem 50%

36 - Partilha de bens em vida, como seria declarado?!

Resp: Seria doação em vida? Nesse caso, devem ser seguidas as regras de doação

37 - Claudio Ribeiro Júnior · 1:06:49 Bom dia, como será informado na declaração de ajuste valor recebido de indenização de processo através de precatório federal, onde o banco desconta 3% de imposto retido direto sem utilizar a tabela progressiva e no informe da fonte pagadora é informado como tributado sendo que refere-se a pagamento de auxilio doença ou acidente de trabalho uma vez que essas verbas são isentas.

Resp: Vide pergunta 23.

38 - Lúpus Eritematoso sistêmico, é considerado doença grave para prioridade no pagamento da restituição IRPF?

Resp: Não. Vide lista das doenças no Regulamento do IRPF

39 - Tem alguma previsão da receita federal prorrogar essa declaração? Tenho vários casos de pessoas que não conseguiram reunir todas as informações pois dependem de locais que estão fechados pelo decreto estadual. E outra coisa, você mesmo falou que posso fazer e depois retificar, mas não posso mudar a opção da tributação, então fica em alguns casos inviável fazer e depois retificar pois não saberemos a melhor opção ao cliente. e aí ??

Resp: Não temos retorno. O contribuinte deve analisar a melhor opção diante dos documentos e fatos ocorridos.

40 - Prsicila Vidal Pais dependentes de um filho e que estão como dependentes no plano de saúde de outro filho, como declarar as despesas de saúde?

Resp:Vide pergunta 372 das perguntas e respostas.

41 – Diogo – Colatina - Pergunta: O meu caso, a pessoa aposta em sites de apostas esportivas, exemplo do site (BET365), não é em loteria esportiva, outro detalhe é que estes sites podem ser nacionais e internacionais. Como funciona: a pessoa abre uma conta, transfere o dinheiro e começa a apostar, essas apostas ocorrem de varias maneiras, nº de gols, nº de cartões, nº de escanteios, etc. Deste modo ela possui perdas e ganhos. Sendo assim como irei proceder em sua declaração de ajuste anual? Como devo lançar os ganhos?? E por fim, como devo lançar as perdas??

Resp: Vide Solução de Consulta Cosit nº 61/2018

Sites de apostas não são permitidos no Brasil. Favor mencionar um exemplo.

IMPORTANTE: ACESSE O E-CAC PELO CELULAR OU PELO COMPUTADOR, NO MENU MEU IR, E VERIFIQUE SE SUA DECLARAÇÃO, SEU EXTRATO DE HÁ PENDÊNCIAS NORMALMENTE 48H DEPOIS – MOBILE/e.CAC

NÃO SIGNIFICA QUE ESTÁ EM MALHA TEM UM POSSÍVEL ERRO, ESTÁ COM PENDÊNCIA.

SE ESTIVER COM PENDÊNCIAS OU EM MALHA, VAI NO E-CAC, VEJA A PENDÊNCIA, ANALISA SE TIVER NECESSIDADE REITIFICA.